

CIRCULAR/NULIT N. 43

Brasília, 24 de setembro de 2019.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2019- PROCESSO: 0020256-25.2018.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

No edital do PE $40/2019\,$ - o endereço da SJAC - Seção do Rio Branco veio igual a Subseção de Cruzeiro do Sul:

AC	SJAC - Seção do Rio Branco	Cruzeiro do Sul - AC	Cidade da Justiça, Rod BR 307, Km 9, n. 4.090 Bairro - Boca da Alemanha - Cruzeiro do Sul – AC - CEP: 69.980-000	(68) 3214-2000
AC	Subseção de Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul - AC	Cidade da Justiça, Rod BR 307, Km 9, n. 4.090 Bairro - Boca da Alemanha - Cruzeiro do Sul – AC - CEP: 69.980-000	(68) 3311-1770

Favor informar o endereço correto de cada localidade.

Resposta:

Informamos o endereço correto da SJAC - Seção do Rio Branco que deverá ser considerado para fins de eventual fornecimento:

SJAC - Seção Judiciária de Rio Branco - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n $^{\circ}$ - Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69915-632

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Telefone: (68) 3214-2000

Atenciosamente,

Edileusa Vidal Santos **Pregoeira**